



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Prefeitura Municipal de Sambaíba

PUBLICA:

- PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 037/2021
- PORTARIA Nº. 01/2021- CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR
- PORTARIA Nº. 05/2021- CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR
- DECRETO Nº 011/2021 -QUE DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO, SUSPENDE O CARNAVAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de
Sambaíba - MA

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 037/2021- GAB

**DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a Sr^a. **MARIA SALOMÉ FARIAS DE LUCENA**, inscrita no C.P.F sob o nº. 011.186.214-09, PEDAGOGA do Quadro de Pessoal do Município de Sambaíba-MA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), para exercer suas funções na Unidade Escola Ney Braga.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04
(QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

Sambaíba - MA
ADMINISTRANDO PARA TODOS

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

PORTARIA Nº. 01/2021-GAB

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS, Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para tratar de interesse particular ao servidor **PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES**, CPF nº.836.615.303-72, matrícula nº2405-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVERO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

PORTARIA Nº. 05/2021-GAB

“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JANAÍNA BARBOSA DUTRA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS, Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **JANAÍNA BARBOSA DUTRA DANTAS**, CPF nº.006.603.973-82, matrícula nº2581-1, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, que serão gozadas de 01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de
Sambaíba - MA
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal
ADMINISTRANDO PARA TODOS



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

DECRETO Nº 011/2021-GAB.

“DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO, SUSPENDE O CARNAVAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência na Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da COVID – 19;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID – 19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020 que declarou o Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.203 de 30 de setembro de 2020 que reiterou o Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO 01/2021 do Ministério Público do Estado do Maranhão (REC – GPGJ – 12021) que indica aos Prefeitos Municipais, Secretarias de Saúde, Polícias Militar e Civil, bem como aos responsáveis por Eventos nos municípios do Estado do Maranhão, que se abstenham de promover festividades e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração durante o período carnavalesco e enquanto perdurar a pandemia da COVID - 19;

CONSIDERANDO ser propósito do Poder Executivo Municipal a superação da forma mais rápida possível da crise sanitária atual, bem como, analisando os possíveis prejuízos ocasionados à saúde pública local em decorrência da realização de eventos com aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade da Covid - 19;

DECRETA:

Art.1º- Fica obrigatório a partir da presente data, o uso de máscaras de proteção a todos os munícipes, inclusive, nos comércios locais é dever do comerciante fiscalizar e exigir uso de máscara por seus clientes;

Art.2º- Fica suspensa a realização do Carnaval do ano de 2021 no município de Sambaíba, conforme o disposto no DECRETO nº 36.462 de 22 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Maranhão, que suspendeu as comemorações carnavalescas em ambiente público e privado, em virtude da pandemia da Covid – 19;



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Art.3º- Ficam suspensos temporariamente quaisquer eventos que desrespeitem os termos determinados nos artigos 4º, II, §7º e 5º, XIV, “a”, do decreto acima mencionado;

Art.4º- Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, sujeitará ao infrator, a aplicação das seguintes penas: advertência; multa; apreensão de produto; inutilização de produto, interdição de produto; suspensão de vendas e/ou fabricação de produto; cancelamento de registro de produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento, sujeitando os infratores na prática do crime previsto o art. 268, do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas;

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de

Sambaíba - MA

ADMINISTRANDO PARA TODOS